



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Coordenadoria de Compra Direta e Contratação

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica

Dados do Processo		
Nº Processo 0017992/2023	Repetição 1	Órgão FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Objeto CÁC - Contratação de serviço especializado em locação de ônibus.		

Dados da Compra Direta			
Nº Compra Direta 199/2023	Tipo Com Disputa	Criação 25/09/2023 - 13:28	Data/Hora fim do envio de propostas 28/09/2023 - 14:00
Publicação 25/09/2023 - 13:49	Contato PAULO SERGIO PIRES DA SILVA	Telefone 6532210529	Criado por PAULO SERGIO PIRES DA SILVA
Prazo de Entrega Imediato	Local de Entrega Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres/MT.	Exibir Valor de Referência Sim	Disputa por Total
Situação ABERTA	Duração da Etapa de Lances 00:05	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 75, II	Critério Julgamento Menor Preço
Diferença Mínima Entre Lances Valor (R\$) 1.00000000			
Observação Contratação de serviço especializado em locação de ônibus para atendimento às demandas de aulas campo, com tráfego em estradas pavimentadas e não pavimentadas em perímetro urbano e rural, dentro e fora do município de Cáceres, com no máximo 8 anos de uso, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima para 44 passageiros, e motorista profissional habilitado para atendimento às demandas de aula-campo.			

Listagem						
Itens						
Seq	Cód	Descrição	Un	Qty	Estimado Unit (R\$)	Estimado Total (R\$)
Único	1113497	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, E MOTORISTA PROFISSIONAL HABILITADO, COM TRÁFEGO EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS EM PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM NO MÁXIMO 8 ANOS DE USO, COM POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS. DEVE ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O TRANSLADO SERÁ REMUNERADO POR KM, SENDO AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DO MOTORISTA A CARGO DA CONTRATADA. A CONTAGEM DA QUILOMETRAGEM PARA FINS DE PAGAMENTO DO SERVIÇO SERÁ A PARTIR DO LOCAL DEFINIDO NA ORDEM DE SERVIÇO. QUILOMETRO.	QUILOMETRO	5.000	8,19	40.950,00